

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebraram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 24.789.785-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 357.443.548-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002444/2020-33, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº.º 8.666/93, do Decreto Distrital nº 26.851/06, alterado pelo Decreto nº.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do cronograma de entregas conforme solicitação da área demandante (83120750) anuênciada da contratada (83213462) e da autorização da autoridade competente (84108159).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1 O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração da última parcela dos itens 01, 02 e 03 (insumos) que estava inicialmente previstas para o dia 16/05/2022 para o dia 16/06/2022, conforme planilha abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - INSUMOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA ENTREGA (unidades)						
		15/07/2021	15/09/2021	15/11/2021	17/01/2022	15/03/2022	16/06/2022	TOTAL
01	INSUMO  BOLSA PARA ARMAZENAMENTO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS COM FILTRO ACOPLADO PARA FILTRAÇÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	-	-	-	2.000	-	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>
02		-	-	3.200	1.600	1.600	<b>1.600</b>	<b>8.000</b>
03		7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	<b>7.600</b>	<b>45.600</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar, a partir da assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA

**FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**

Representante da Contratada

(83837155)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, Usuário Externo, em 12/04/2022, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, Presidente, em 12/04/2022, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=84200409](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84200409) código CRC= **E131705B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249